



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**Faculdade de Direito**  
**Departamento de Direito Público**

**EDITAL**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE MONITORIA  
EM DIREITO TEORIA GERAL DO PROCESSO DA FACULDADE DE DIREITO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.**

A Chefe do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que as inscrições para a seleção de Monitor em Teoria Geral do Processo (DIR030), distribuído da seguinte forma:

- a) Uma vaga sem bolsa, sob orientação do Professor Wilson Alves de Souza, dias de sexta-feira, das 07:00 às 10:40h;

As inscrições encontram-se abertas até o dia 01/04/2025, pelo e-mail [direitopublico@ufba.br](mailto:direitopublico@ufba.br) e submetidas às seguintes regras:

**DO PROGRAMA DE MONITORIA**

A monitoria é uma notável forma de incrementar a relação aluno-professor, bem como de estimular a futura docência e aprimorar o aprendizado dos alunos.

O/A monitor/a é o estudante de turma mais avançada que se dispõe a colaborar com seus colegas, compartilhando experiências; solucionando dúvidas; favorecendo o processo de aprendizagem; incentivando a participação da classe nas atividades propostas, como exercícios, atividades práticas, seminários, entre outras.

**2. Objetivos da Monitoria**

**2.1.** Fomentar no/a estudante o interesse pela carreira docente e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.

**2.2.** Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.

**2.3.** Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o/a Monitor/a, por meio do treinamento para compartilhamento do conhecimento acumulado.

### **3. Atribuições do/a Monitor/a**

#### **3.1. Auxiliar o/a professor/a:**

**3.1.1.** Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

**3.1.2.** Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

**3.1.3.** Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência da disciplina.

**3.2.** Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

**3.3.** Participar, sempre que possível, dos eventos da UFBA relacionados à Disciplina, tais como Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

**3.4.** Entregar ao Professor Orientador e ao Departamento 01 (um) relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho da Monitoria. O relatório deve ser assinado pelo/a Professor/a Orientador/a.

**3.5.** Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor Orientador.

**3.6.** Correção e discussão de exercícios na sala de aula

**3.7.** Elaboração de exercícios e material para pesquisa.

### **4. Vedações à Monitoria**

#### **4.1** É vedado ao/à Monitor/a:

**4.1.1.** Ministras aulas curriculares na ausência do/a Professor/a Orientador/a em sala de aula, sendo permitido, todavia, a realização de revisão de conteúdo e correção de exercícios;

**4.1.2.** Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do/a Professor/a Orientador/a;

**4.1.3.** Revelar o conteúdo de provas e avaliações a terceiros;

**4.1.4.** Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas, especialmente em horário de aulas.

## **5. Atribuições do/a Professor/a Orientador/a**

### **5.1 São atribuições do/a Professor/a Orientador/a:**

**5.1.1** Organizar, com o/a Monitor/a, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de Monitoria com a parte acadêmica;

**5.1.2** Orientar e acompanhar as atividades do/a Monitor/a, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;

**5.1.4** Avaliar o relatório do/a Monitor/a atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

## **6. Vagas**

6.1. O Programa de Monitoria do Curso de Direito da UFBA oferecerá 01 (uma) vaga aos alunos do Curso de Direito para a Disciplina DIR030 – TOERIA GERAL DO PROCESSO, distribuídas da seguinte forma:

- a) Uma vaga sem bolsa, sob orientação do Professor, sob orientação do Professor Wilson Alves de Souza, dias de sexta-feira, das 07:00 às 10:40h;

## **7. Requisitos**

O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

**7.1** Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre em curso e histórico escolar;

**7.2** Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor;

**7.3** Ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria com nota igual ou superior a 8,0 (oito);

**7.4** Não apresentar reprovação no semestre anterior;

**7.5** Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à Monitoria;

## **8. Da inscrição**

**8.1** As inscrições ocorrerão a partir do dia 25/03/2025 e encerrar-se-ão no dia 01/04/2025, pelo e-mail [direitopublico@ufba.br](mailto:direitopublico@ufba.br)

**8.2** No ato da inscrição, o/a estudante deve informar para qual vaga quer se inscrever, indicando o(s) respectivo(s) número(s) da(s) turma(s), que, necessariamente é a vaga aberta neste Edital.

## **9. Da seleção**

**9.1.** O processo seletivo para as vagas de Monitoria ficará a cargo do Professor Wilson Alves de Souza, Orientador da Atividade;

**9.2.** A seleção será constituída de prova didática, a ser realizada no dia **02/04/2025, às 8:00 h, hora em que todos os candidatos devem estar presentes, sob pena de exclusão do certame;**

**9.3.** O sorteio do ponto único, para todos os candidatos, ocorrerá no dia da prova, 5 minutos antes do início da prova, na presença dos candidatos presentes, e depois de sorteado o ponto será feito o sorteio da ordem de exposição dos candidatos presentes, não se permitindo qualquer tipo de consulta ou contatos de qualquer natureza até o momento da realização da prova de cada candidato;

**9.4.** A prova didática consistirá numa aula, com duração mínima de 10 e máxima de 15 minutos, sendo avaliada, com nota de 0 (zero) a 10 (dez);

**9.5.** Em caso de empate entre candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:

- a) média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- b) candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- c) média global das disciplinas cursadas até o último semestre letivo completo;
- d) candidato que tiver a idade mais avançada.

**9.6.** Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete).

**9.7.** Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da Monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem de classificação dos candidatos.

## **10. Pontos da prova**

- I- Teoria da ação;
- II- Teoria da jurisdição;
- III- Teoria do processo (natureza jurídica);
- IV- Teoria da decisão judicial;
- V- Teoria da coisa julgada.

## **11. BAREMA DE AVALIAÇÃO**

Os candidatos serão avaliados de acordo com o barema a seguir:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA ALCANÇADA</b>
Domínio e atualização do conteúdo do tema apresentado, argumentação jurídica e capacidade de análise, crítica e síntese	0,00 a 5,00	
Manejo adequado de fontes pesquisadas	0,00 a 1,00	

Interdisciplinaridade	0,00 a 0,50	
Estrutura da apresentação	0,00 a 1,00	
Capacidade de comunicação e clareza	0,00 a 1,00	
Correção e propriedade da linguagem	0,00 a 1,00	
Gestão adequada do tempo	0,00 a 0,50	
<b>TOTAL</b>	0,00 até 10,0	

## **12. Da Duração e do Regime de Trabalho**

**12.1.** O exercício da atividade de Monitoria tem duração mínima de 06 (seis) meses e máxima de 01 (um) ano, ou 02 (dois) semestres letivos inteiros.

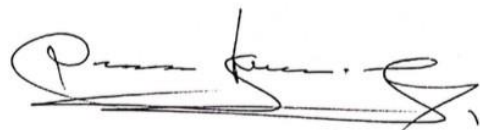
## **13. Das Disposições Finais**

**11.1.** A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da UFBA.

**11.2.** O Monitor poderá ser excluído da Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno da UFBA.

## **14. O presente Edital entra em vigor nesta data.**

Salvador, 24 de março de 2025.



**WILSON ALVES DE SOUZA**



---

*Emitido em 24/03/2025*

**EDITAL Nº 424/2025 - DDPUB/FADIR (12.01.22.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 24/03/2025 13:14 )*  
ALESSANDRA RAPACCI MASCARENHAS PRADO  
CHEFE - TITULAR  
DDPUB/FADIR (12.01.22.01)  
Matrícula: ###200#4

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **424**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/03/2025** e o código de verificação: **1f16d06a6d**